

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2017**

Processo nº 28750.000.030/2017

### **Tipo de Licitação: MENOR PREÇO**

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, e este **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 036/2017-SDR, publicado no DOE Nº 6422 de 19/04/2017**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, o qual será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e Decreto Estadual nº 5016/2011, e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2017 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).**

**Recebimento das propostas de preços: a partir das 14h00minhs do dia 14/07/2017, até as 09h00min do dia 21/07/2017.**

**Abertura das propostas: às 09h00min do dia 21/07/2017.**

**Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**Nº licitação: 679902**

### **I. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente (papel A4), **para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR e suas unidades vinculadas a esta Secretaria**, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Termo de Referência.

### **II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

#### **2.1. Modalidade:**

**2.1.1. Dispensa de Licitação**, por meio do Sistema de Compras Eletrônicas [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com base legal no inciso II do art. 24 da Lei Nacional nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Presidencial nº 5.450/2005, Decreto

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Governamental nº 2648/2007 (Regulamenta Pregão Eletrônico no Amapá) e Decreto Estadual nº 1278/2011.

### **2.2. Tipo**

2.2.1. Menor Preço

### **2.3. Critério de Julgamento**

2.3.1. Menor preço total do ITEM com disputa de lances (quantidade multiplicado pelo preço unitário). Quantidade não inferior ao previsto no Projeto Básico em anexo.

2.3.2. As propostas lançadas pelo fornecedor no Sistema Eletrônico de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor do item aquele que apresentar o menor preço total do ITEM, após a fase de lances.

2.3.3. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta no sistema, preços superiores aos de referência de mercado, apurados e divulgados pelo Sistema.

2.3.4. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

### **2.3.5. Participação e Recebimento das Propostas**

2.5.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, na forma eletrônica quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.5.2. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.5.3. Poderão participar deste processo Pessoas Jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa que estiverem habilitadas no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.5.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

2.5.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SDR promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.5.8. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

2.5.9. A qualificação da empresa e do responsável pela empresa devem constar no orçamento a ser anexado à proposta eletrônica enviada ao Sistema Compras Eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) após a fase de lances, contendo dentre outras informações: CNPJ, endereço, telefones de contato, e-mail, nº conta bancária, etc...

### **3. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL**

3.1. O licitante adjudicado deverá se enquadrar no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011 e apresentar os seguintes documentos quando solicitados pelo Pregoeiro:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social;
- c) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e quanto a Dívida Ativa do Estado (expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá).
- f) Certidão Negativa Trabalhista.

### **4. DEMAIS CONDIÇÕES:**

4.1. O prazo de entrega do objeto deste Termo será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da “Nota Fiscal” devidamente atestada pela fiscalização.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. É facultado ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.5. A SDR, caberá aplicar a Empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 2648, de 18 de junho de 2007, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato com a CPL/SDR, pelo e-mail: [cplsdr.ap@gmail.com](mailto:cplsdr.ap@gmail.com).

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.8. A Nota de Empenho substituirá o instrumento contratual, conforme disposto no art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

4.9. Fica eleito o foro do estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

**Macapá-AP, 14 de julho de 2017.**

**Frank Jorge Barros Inajoza**  
Pregoeiro - CPL/SDR  
Dec. n.º 0435/2016 - GEA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**APROVO** o competente Termo de Referência e autorizo a abertura do competente Processo Licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Oswaldo Hélio Dantas Soares**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural- SDR

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR e suas unidades vinculadas a esta Secretaria**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária para atender a demanda por um período de 06 (seis) meses referente ao exercício financeiro de 2017, mantendo assim o estoque do referido produto, com o objetivo suprir as necessidades desenvolvidas pela SDR e demais unidades vinculadas, proporcionando assim melhores condições de trabalho para os seus servidores, o que reflete em maior qualidade de atendimento à população.

#### 3. FINALIDADE PÚBLICA

3.1 A presente aquisição visa garantir o atendimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR e suas unidades – Aquisição de Material de Expediente (Papel A4), proporcionando assim aos seus servidores, possibilidades de atendimento, e melhor desempenho de suas atividades diárias e conseqüentemente maior qualidade nos serviços.

#### 4. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1 O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado com base na Lei nº 8.666/93.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Item	Especificações	Unid.	Quant.
01	<p>Papel p/impressão tam. A4, 75g papel alcalino A4 alta alvura (material será comparado com referências da contratante) formato A4 210x297mm, gramatura 75G/M2, não deverá apresentar resíduos aproveitados de outra produção, à base de celulose livre de cloro elementar (ECF), esta informação deverá estar indicada na embalagem (pacote), que produza alta qualidade em cópias reprográficas, impressões em jato de tinta e laser, que não deixe resíduos na máquina, remas bem guilhotinadas, sem irregularidades, sem resíduos de cola (do fechamento do pacote) ou outros, embalagem anti-mofo, bem protegida que minimize ação da umidade (bopp, boopp/papel, papel com laminação). Caixas com 10 pacotes com 500 folhas cada; tolerância para aferição da qualidade média do material – gramatura de 75 G/M2 (3,0) espessura 97.0 micra (5,00 – formato A4 210x297mm (1%) – opacidade 90% (?88,0%) – branco nº 160 (3 nº) alvura 100% (97.0%) – aspereza 145 ml/min (85ml/min) – resmas de 500 folhas (0,2%).</p>	Resma	450

### 6. DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

**6.1.** As mercadorias objeto deste Termo de Referência serão entregues em uma única parcela.

**6.2.** Os materiais deverão ser entregues na sede da SDR, no prazo de 30 (trinta) dias, localizada na Avenida FAB, nº 085 – Centro Administrativo, ao Responsável pelo Setor de Patrimônio da SDR, protegidos contra danos de transporte e manuseio sem ônus de frete para o órgão e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

**6.3** Todos os produtos entregues deverão apresentar no ato da entrega, PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 50% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação, quando couber.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**7.1.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**7.1.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

**7.1.2.** Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis), contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais em conformidade com as especificações deste Termo.

**7.1.3.** O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**7.1.4.** O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

### 8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

**8.1.** A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, os quais

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais solicitados, para fins de pagamento.

**8.2.** No curso da entrega dos materiais, objeto do contrato, caberá a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

**8.3.** A Secretaria poderá rejeitar no todo ou em parte o material fornecido caso esteja em desacordo com o previsto neste Termo de Referência e condições aqui constantes, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

**8.4.** A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, por intermédio do setor de patrimônio, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**8.5.** A presença da fiscalização da SDR não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

**8.6.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos materiais deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

### 9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

**9.1.** A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência, Edital e demais anexo. A descrição dos materiais deverá ser detalhada, com indicação de marca, modelo e demais características, de forma que se tenha uma noção objetiva e clara dos mesmos.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DOS ENCARGOS

**10.1.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e qualquer encargo de natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte, combustível etc.;

**10.2.** Fica desde já estabelecido que o pessoal mobilizado pela CONTRATADA, a qualquer título, não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE;

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**11.1.** Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;

**11.2.** Designar servidor lotado na Atividade de Material, para exercer o acompanhamento e recebimento dos serviços prestados e dos materiais e atestar a Nota Fiscal;

**11.3.** Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos serviços e no fornecimento dos materiais;

**11.4.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

**12.2.** Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual, quaisquer erros;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**12.3.** Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;

**12.4.** Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;

**12.5.** Manter, durante a execução do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** O pagamento será realizado, em até 15 dias úteis após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensável para o pagamento.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

**14.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

**14.2.1** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**14.3** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente

**14.4** Compete a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**14.5** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**14.6** As sanções previstas no item 14.1, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as exigências e especificações contidas neste termo de referência

**15.2.** Poderão participar do presente certame interessados que atuam no ramo e que atendam a todas as exigências deste termo de referência.

**15.3.** O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**15.4.** É de responsabilidade do proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto da licitação. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo Responsável do Patrimônio, localizado no Edifício Sede.

Macapá, 03 de julho de 2017.

**Edilene Guimarães Borges**  
Gerente NAF/SDR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para aquisição **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPEL A4)**, para atender a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR** e suas unidades vinculadas a esta **Secretaria**, de acordo com as condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 28750.000.152/2017.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CGC/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**(FONE/FAX)** \_\_\_\_\_

**BANCO:** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE N.º:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA N.º:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF N.º:** \_\_\_\_\_ **CI N.º:** \_\_\_\_\_

Declaramos e garantimos que o objeto será fornecido dentro dos padrões estabelecidos no Projeto Básico e demais anexos, atendendo as legislações pertinentes;

Declaramos que nos preços ofertados, além do lucro, estão incluído todas as despesas e encargos referentes a execução do objeto desta Dispensa;

Item	Especificação	Qnt.	Valor unt.	Valor total
01		450		

**Obs.:** Descrever integralmente o item ofertado, observando as quantidades e características do Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

Licitante interessado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

Nome e número da identidade do declarante.